



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIO

Instrumento jurídico de **Termo de Compromisso de Estágio**, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta a contratação de estagiários.

As partes a seguir qualificadas:

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, Senador Firmino/MG, inscrita no CNPJ nº 74.031.980/0001-26, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Daniel José Fernandes Moreira**, portador do CPF nº 119.432.396-06 e RG nº MG-17.728.402 PC/MG, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONCEDENTE**.

ESTAGIÁRIA: MAYANE APARECIDA DA SILVA PINTO, brasileira, solteira, estudante, filha de João Paulo da Veiga Pinto e Valdirene Aparecida da Silva Pinto, RG nº M-23.101.787 PC/MG e CPF 151.820.086-94, residente e domiciliada na Rua João Custodio de Moura, centro, Senador Firmino-MG, cep:36540-000.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, instituição pública de ensino superior, cnpj: 65.172.579/0001-15 regularmente constituída, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, situada na Avenida Olegário Maciel, 1427, Bairro Industrial, Ubá-MG, CEP: 36502-0000

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente termo tem por objeto a realização de **estágio** vinculado ao **Projeto Parlamento Jovem**, a ser desenvolvido na Câmara Municipal de Senador Firmino com os alunos do terceiro ano da Escola Estadual Professor Cicero Torres Galindo.

Cláusula 2ª. A estagiária encontra-se regularmente matriculada no **curso de Licenciatura em Química da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, atualmente cursando o 7º período**, tendo como objetivo proporcionar experiência prática e **complementar a formação acadêmica**.

DA JORNADA DE ESTÁGIO

Cláusula 3ª. A jornada de estágio será de **15 (quinze) horas semanais**, distribuídas de segunda-feira a quinta-feira, a ser desenvolvido no turno da manhã, tendo em vista que as oficinas serão ministradas em tal turno com os alunos do terceiro ano da Escola Estadual Professor Cicero Torres Galindo.

Parágrafo único: O estágio será realizado nas segundas no horário de 08 às 11h, e de terça a quinta-feira de 07:30 às 11:30h, totalizando 15(quinze horas) semanais.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Cláusula 4ª. A estagiária compromete-se a:

- I – cumprir as atividades atribuídas no âmbito do Projeto Parlamento Jovem;
- II – observar e respeitar as normas internas da Câmara Municipal de Senador Firmino;
- III – manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso em razão das atividades desenvolvidas;
- IV – informar à Concedente qualquer alteração em sua situação acadêmica, incluindo trancamento de matrícula, mudança de curso ou instituição de ensino;
- V – colaborar no planejamento das atividades do Programa Parlamento Jovem na etapa municipal, com orientação da Coordenação Municipal;
- VI – auxiliar na execução e acompanhamento do plano pedagógico do Programa Parlamento Jovem, conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenação Municipal;
- VII – colaborar na organização e condução das reuniões semanais com os jovens parlamentares, sob supervisão da Coordenação Municipal;
- VIII – auxiliar na elaboração de cronogramas, pautas, relatórios e registros das atividades pedagógicas e institucionais do programa;
- IX – prestar apoio na organização logística de deslocamentos, atividades externas e eventos relacionados ao programa durante a fase municipal, sendo de responsabilidade da Coordenação Municipal a definição do meio de deslocamento;
- X – realizar a comunicação e orientação dos jovens parlamentares quanto às atividades, prazos e compromissos, sempre com alinhamento prévio com a Coordenação Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



XI – prestar apoio administrativo ao projeto, incluindo controle de presença, organização de documentos e arquivamento de registros;

XII – colaborar na organização e consolidação dos materiais e registros ao final da etapa municipal do programa;

XIII – auxiliar na movimentação e gestão do e-mail institucional do Programa Parlamento Jovem, incluindo envio, recebimento, organização e resposta de comunicações oficiais relacionadas ao projeto, sob supervisão da Coordenação Municipal;

XIV – colaborar na gestão da comunicação relacionada ao eixo pedagógico do programa, incluindo repasse de orientações educacionais, materiais didáticos, instruções de atividades, interação com participantes e registro das ações pedagógicas desenvolvidas, sempre com apoio e supervisão da Coordenação Municipal.

Cláusula 5ª. A estagiária deverá comunicar imediatamente à Concedente em caso de:

- trancamento de matrícula;
- mudança de curso;
- transferência de instituição;
- interrupção da frequência escolar.

DA BOLSA DE ESTÁGIO

Cláusula 6ª. A Concedente pagará à estagiária **bolsa de estágio correspondente a meio salário mínimo vigente**, conforme previsto no regulamento do Projeto Parlamento Jovem. Dotação Orçamentária: 3.3.90.18.00.1.0102.01.031.0001.2.0003 – Fonte 1500

Cláusula 7ª.

Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio **não cria vínculo empregatício**, não se aplicando à estagiária a legislação trabalhista e previdenciária.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação por escrito.

Cláusula 9ª. Constituem motivos para rescisão automática:

- I – conclusão ou abandono do curso;
- II – trancamento de matrícula;
- III – descumprimento das cláusulas deste termo.

DO PRAZO

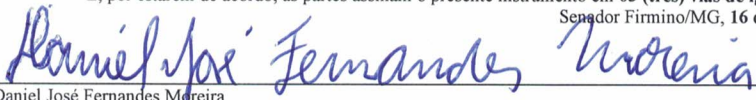
Cláusula 10ª. O presente estágio terá duração de **6 (seis) meses**, com início em **16 de março de 2026** e término em **16 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

DO FORO

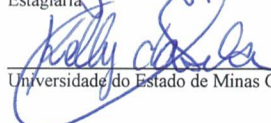
Cláusula 11ª. Fica eleito o **Foro da Comarca de Senador Firmino/MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**.

Senador Firmino/MG, **16 de março de 2026**.


Daniel José Fernandes Moreira
Presidente da Câmara Municipal


Estagiária


Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

TESTEMUNHAS

1.

 078.548.276-80

2.


CPF: 105256346-57